



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

www.jaci.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1059

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Edital - Nomeação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaci, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaci poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaci.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaci

CNPJ 45.142.684/0001-02
Praça Dom Lafayette Libaneo, 700
Telefone: (17) 3283-1192
Site: www.jaci.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

Câmara Municipal de Jaci

CNPJ 51.847.473/0001-60
Rua Cassiano Maciel Pontes, 123
Telefone: (17) 3283-1300
Site: www.camarajaci.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaci garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaci.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1059

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 007, DE 15 DE JANEIRO 2.025.

Dispõe sobre o agente de contratação E equipe de apoio PARA O EXERCÍCIO DE 2025, e dá outras providências.

VALÉRIA PERPÉTUO GUIMARÃES HENRIQUE,

Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO as disposições do art. 8º, da Lei Federal 14.133/2021, de 01/04/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação e do inciso I, do art. 152º, do Decreto Municipal nº 025, de 24/03/2023, que regulamentou a referida lei no âmbito da administração municipal;

CONSIDERANDO que a condução das licitações da administração municipal, cabe ao Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, incumbindo-lhe ainda o desempenho das demais atribuições previstas na lei e do decreto regulamentador,

DECRETA:-

Art. 1º - Ficam designados os servidores **Anísio Travagim**, portador do RG nº 8.268.664-6 SSP/SP e do CPF nº 002.626.988-03 e **Maíra Liana Pinotti Dias**, portadora do RG nº 26.848.050-3 SSP/SP e do CPF nº 291.136.348-52 para desempenharem as funções de Agente de Contratação e Suplente, respectivamente, incumbindo-lhes o desempenho das atribuições previstas em lei e no decreto.

Art. 2º - Ficam designados ainda, para compor a equipe de apoio ao agente de contratação os servidores **Anísio Lúcio Maria**, portador do RG nº 25.435.578-X SSP/SP e do CPF nº 159.288.078-99, **Paulo Afonso de Carvalho Domingues**, portador do RG nº 21.992.504-5 SSP/SP e do CPF nº 147.148.048-80 e **Beatriz de Paula Ambrizzi**, portadora do RG nº 45.111.822-4 SSP/SP e do CPF nº 431.484.038-27.

Art. 3º - As disposições do presente Decreto se aplicam aos processos licitatórios regidos Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 4º - A investidura na função de Agente de Contratação e Membro da equipe de apoio, terá a duração de inicial de 12 (doze) meses, sendo admitida a recondução por iguais períodos ou a substituição, a qualquer tempo.

Art. 5º - O exercício da função Agente de Contratação e de Membro da equipe de apoio é considerado de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaci-SP, 15 de janeiro de 2.025.

Valéria Perpétuo Guimarães Henrique **Prefeita Municipal**

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal na data supra.

DECRETO Nº 008, DE 15 DE JANEIRO 2.025.

Dispõe sobre os gestores de contratos/atas de registro de preços e fiscais de contratos/atas de registro de preços e dá outras providências.

VALÉRIA PERPÉTUO GUIMARÃES HENRIQUE,

Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal 14.133/2021, de 01/04/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação e do art. 61º, do Decreto Municipal nº 025, de 24/03/2025, que regulamentou a referida lei no âmbito da administração municipal;

CONSIDERANDO que os contratos públicos deverão ser geridos e fiscalizados por servidores designados especificamente para esta finalidade,

DECRETA:-

Art. 1º - Ficam designadas as servidoras **MARIA EDUARDA MUNHOZ PARO**, portadora do RG nº 54.946.898-5 SSP/SP e do CPF nº 437.819.638-70, ocupante do emprego público de Chefe de Obras Municipais, responsável pela gestão dos Contratos/Atas de Registro de Preços referente à Obras e Serviços, e **BIANCA PIVARO BIANCHI**, portadora do RG nº 56.686.836-2 SSP/SP e do CPF nº 458.569.598-25, ocupante do emprego público de Assessor Especial, responsável pela gestão dos Contratos/Atas de Registro de Preços referente ao fornecimento de produtos.

Art. 2º - Ficam designadas os servidores(as) **NELSON BRESSAN JÚNIOR**, portador do RG nº 17.618.507 SSP/SP e do CPF nº 087.301.768-40, ocupante do emprego público de Engenheiro Agrônomo, como responsável pela fiscalização dos Contratos/Atas de Registro de Preços referente à Obras e Serviços e **ANDREA CRISTINA DA SILVA MARDEGAN BIANCHI**, portadora do RG nº 22.859.126-0 SSP/SP e do CPF nº 070.428.728-51, ocupante do emprego público de Agente Administrativo Escolar, como responsável pela fiscalização dos Contratos/Atas de Registro de Preços referente ao fornecimento de produtos.

Art. 3º - As disposições do presente Decreto se aplicam aos processos licitatórios regidos Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 4º - A investidura nas funções acima especificadas, terá a duração de inicial de 12 (doze) meses, sendo admitida a recondução por iguais períodos ou a substituição, a qualquer tempo.

Art. 5º - O exercício das funções de Gestor de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1059

Página 3 de 5

Contratos/Atas de Registro de Preços e de Fiscal de Contratos/Atas de Registro de Preços é considerado de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaci-SP, 15 de janeiro de 2.025.

Valéria Perpétuo Guimarães Henrique

Prefeita Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal
na data supra.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores de Câmaras de Ar, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 07/02/2025 às 09h00 (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

MODO DE DISPUTA: Aberto

AMOSTRA: Não

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

LINK: SCPI Portal de Compras
(<http://200.95.195.126:8079/COMPRASEDITAL/>)

JACI, 24 DE JANEIRO DE 2025.

VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE

PREFEITA MUNICIPAL DE JACI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1059

Página 4 de 5

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Nomeação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

Praça Dom Lafayette Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-9930 - CEP 15155-000

e-mail: rh@jaci.sp.gov.br — gabinete@jaci.sp.gov.br - CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2025 **Concurso Público nº 01/2023**

O **Município de Jaci**, torna público o presente edital do CONCURSO PUBLICO Nº 01/2023 e **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no presente certame para provimento dos empregos públicos efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES**, **FAXINEIRO** e **SERVIÇOS GERAIS** a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Jaci, sito a Praça Dom Lafayette Libâneo 700, Centro, no horário das 08h:00 às 12h00 ou das 14h00 às 16h00, para apresentação dos documentos necessários para admissão e posse imediata.

CONVOCADOS:

1. Emprego Público: AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DN
1	3013	JULIANA FERNANDA BONI	02/02/1989
2	4214	NEUZINA DE JESUS FREITAS	08/07/1988
3	4769	BIANKA RODRIGUES GONÇALVES	18/05/1997
4	4321	EDILAINE GOLDONI	01/02/1989
5	3535	RAYANE LETÍCIA DOS SANTOS	08/08/1997

2. Emprego Público: FAXINEIRO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DN
11	4200	JANAINA CRISTINA CAVALCANTE	16/08/1980

3. Emprego Público: SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DN
5	2726	MÔNICA DE PÁDUA ANDRADE	10/04/1972
6	3119	SAMUEL DE SOUSA SILVA	03/02/1984
7	2506	MILENI BUENO DE SOUZA	27/05/2002

Ficam cientificados que, conforme item 13 do Edital de abertura do presente certame, a convocação obedece rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, os quais serão submetidos a exame-médico, que avaliará sua capacidade física e mental para desempenho das tarefas pertinentes ao emprego público, e ainda, que caso candidato que **NÃO COMPAREÇA** no prazo máximo de até 30(trinta) dias* contados a partir da publicação deste, perderá os direitos decorrentes de sua classificação no concurso, sendo considerado como desistência da vaga pretendida.

Anexo segue relação de documentos.

Jaci, 24 de janeiro de 2025.



Valeria P. Guimaraes Henrique
Prefeita Municipal

* LC003/2003- Estatuto dos Públicos do Município de Jaci



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1059

Página 5 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

Praça Dom Lafayette Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-9930 - CEP 15155-000

e-mail: rh@jaci.sp.gov.br — gabinete@jaci.sp.gov.br - CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:

01(um) foto 3X4 recente;
Cadastro de Pessoa Física (CPF) *
Carteira de Identidade - RG (não é substituível pela CNH) *
Comprovante de Residência atual *
Cartão/comprovante da inscrição no PIS/PASEP *
Certificado de Reservista (somente para homens) *
Título de Eleitor *
Certidão de Quitação Eleitoral (emitida pelo site www.tse.jus.br)
Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado)*
Comprovante de Escolaridade conforme pré-requisito do emprego público *
Certidão de Nascimento ou R.G. e CPF dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade e/ou dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência; *
Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos quando for o caso *
Declaração/comprovante expedida pelo BANCO DO BRASIL comprovando número de conta corrente individual
Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Federal nos últimos 05 (cinco) anos, expedida, no máximo, há seis meses. Em caso positivo, trazer a Certidão de Objeto e pé (Original) (emitida pelo site www.tse.jus.br)
Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida, no máximo, há seis meses. Em caso positivo, trazer a Certidão de Objeto e pé (Original)
Certidões de Distribuição Criminal dos últimos 05 (cinco) anos, expedidas pelos órgãos competentes Âmbito Federal – dos Estados onde reside e residiu no período de abrangência. Em caso positivo, trazer a Certidão de Objeto e pé. (Original)
Certidões de Distribuição Criminal dos últimos 05 (cinco) anos, expedidas pelos órgãos competentes Âmbito Estadual – das cidades onde reside e residiu dos Estados onde reside e residiu no período de abrangência. Em caso positivo, trazer a Certidão de Objeto e pé. (Original)
Declaração, redigidas de próprio punho ou digitadas com a devida qualificação pessoal (Nome, RG, CPF e endereço) e declarando sob as penas da lei: → Possuir ou não cargo/emprego/função pública, de acordo com a Constituição Federal. Em caso positivo, juntar documentação comprobatória → Declaração de não ter sido demitido e não estar cumprindo sanção por inidoneidade e não ter sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, por ato lesivo ao serviço público Federal, estadual ou Municipal, em consequência de Processo Administrativo. → Cópia completa da última Declaração de Imposto de Renda, caso negativo, Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio → Declaração de Beneficiário(a) ou não de aposentadoria, em caso positivo informar por qual motivo e junto a qual regime de previdência social, trazer comprovante
CTPS - Carteira de trabalho digital.
Laudo Médico e ou Atesto Médico fornecido pela Perícia Médica indicada e agendado pelo Município.

*(01 cópia)